



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

DIEx nº 2911-APROV/FISC ADM/13ª BDA INF MTZ
EB: 64310.003954/2022-77

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.

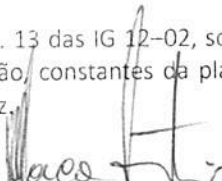
Do Encarregado do Setor de Aprovisionamento

Ao Sr Ordenador de Despesas do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada

Assunto: Aquisição de Serviços por Dispensa de Licitação
Referência: Art. 13 das IG 12-02

Anexo: - 1 (uma) Planilha de Necessidades;
- 1 (um) Mapa Comparativo;
- 1 (uma) Justificativa;
- 1 (um) Estudo de Viabilidade, Eficiência e Economicidade;
- 3 (três) Pesquisas de Preço;
- 1 (uma) Nota de Crédito;
- 1 (um) Estudo Técnico Preliminar; e
- 1 (um) Mapa de Gerenciamento de Risco.

Sobre o assunto, nos termos do Art. 13 das IG 12-02, solicito vossas providências, no sentido de aprovar a aquisição dos serviços por Dispensa de Licitação, constantes da planilha em anexo, para atender as necessidades do Serviço de Aprovisionamento da 13ª Bda Inf Mtz.


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz


JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR - TC
Fisc Adm 13ª Bda Inf Mtz

DESPACHO DO OD:

1. Autorizo a abertura da Licitação e posterior aquisição dos Serviços, constantes na planilha anexa, por Dispensa de Licitação.
2. O Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos (SALC), adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.
3. Para fins do Art. 38 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, empregar os recursos distribuídos para a OM conforme quadro abaixo.

NC	DATA NC	ND	PI
405827	25 ABR 22	339039	E6SUSOLA5CF


ANDERSON ALVES PINTO - Cel
OD 13ª Bda Inf Mtz

"INTENDÊNCIA: SOLDADO DO ACANTO, UM SÉCULO DE EXCELÊNCIA NA LOGÍSTICA MILITAR TERRESTRE!"



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	X		EMPRESA 1		EMPRESA 2		EMPRESA 3		VALOR MÉDIO		
			RAZÃO SOCIAL		J.M. DA SILVA FACHIN - ME		M.T. COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI				
			CNPJ		24.069.454/0001-87		09.365.074/0001-04			30.015.124/0001-01	
			QTD.	UND.	VALOR UND.		VALOR UND.				
1	Instalação de unidade condensadora da câmara fria refrigerada, com troca de gás, filtro e mão de obra	1	Sv		R\$ 6.500,00		R\$ 7.200,00	R\$ 7.450,00	R\$ 7.050,00		
TOTAL (QUANTIDADE x VALOR MÉDIO):										R\$ 7.050,00	

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz

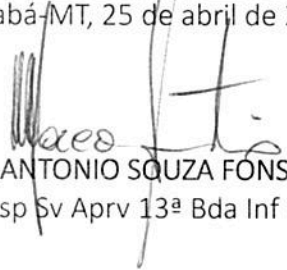


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

PLANILHA DE NECESSIDADES

EMPRESA: L TAVARES TORRES EIRELI-ME		CNPJ		DIEX Nº 2911-APROV 25/04/2022	
		24.069.454/0001-87			
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND FORNC	QTD	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Instalação de unidade condensadora da câmara fria refrigerada, com troca de gás, filtro e mão de obra	SV	1	6.500,00	6.500,00
TOTAL.....					R\$ 6.500,00

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz

APROVO:


ANDERSON ALVES PINTO – Cel
OD 13ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇO

A presente aquisição de serviço de manutenção na câmara fria refrigerada do Setor de Aprovisionamento em carácter emergencial, visa a manutenção do equipamento, com objetivo de suprir a necessidade de armazenamento, conservação de alimentos e de hortifrutigranjeiros adquiridos semanalmente pelo Complexo do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, o qual compreende, o Comando da Brigada, a Cia Cmdo da 13ª Bda Inf Mtz, o 13º Pel Com e o 13º Pel PE, evitando a perda de gêneros hortifrutigranjeiros utilizados na alimentação da tropa.

O Setor de Aprovisionamento conta com apenas uma câmara fria refrigerada para armazenamento de hortifrutigranjeiros adquiridos de fornecedores locais para atender a demanda de todo o Complexo da 13ª Bda Inf Mtz, portanto esse equipamento é imprescindível, para o uso diário nas atividades deste aprovisionamento.

Cabe ressaltar que, no dia 02 MAR 22, foram incorporados nas OMVs 114 (cento e quatorze) Soldados do Efetivo Variável, desta feita, estamos vivenciando a fase de formação básica do soldado, a qual engloba o campo de instrução básica desses militares recém-incorporados. Nesse período é necessário o fornecimento diário de quatro refeições com reforço de cardápio: café, almoço, jantar e ceia, aumentando muito a demanda do aprovisionamento no uso do referido equipamento.

Em conformidade com inciso IV do artigo 17 da portaria Nr 001- SEF, de 27 de janeiro de 2014, a aquisição desses serviços visa manter a câmara fria refrigerada para evitar a perda de gêneros hortifrutigranjeiros neste setor.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.



ANDERSON ALVES PINTO- Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)**

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 73/2020 – Ministério da Economia e suas alterações.

1. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para atender a necessidade de instalação de unidade condensadora da câmara fria do setor de abastecimento do Complexo do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 25 de abril de 2022.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de
() Média (x) Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros:

() I - Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa

() II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa ou outra justificativa.

() III - pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento ou foi priorizada orientações da IN 73/2020, como fonte de consulta.

(x) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Objeto	Fornecedor (Nome e CNPJ)	Local de pesquisa (Endereço Completo)	Data/hora de acesso	Preço Unit. (em R\$)
INSTALAÇÃO DE UNIDADE CONDENSADORA DA CÂMARA FRIA REFRIGERADA, COM TROCA DE GÁS, FILTRO E MÃO DE OBRA	L TAVARES TORRES EIRELI 24.069.454/0001-87	Em loco	25/04/22	R\$ 6.500,00
	J. M. DA SILVA FACHIN – ME 09.365.074/0001-04			R\$ 7.200,00
	M.T. COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI 30.015.124/0001-01			R\$ 7.450,00

() Outros Critérios:

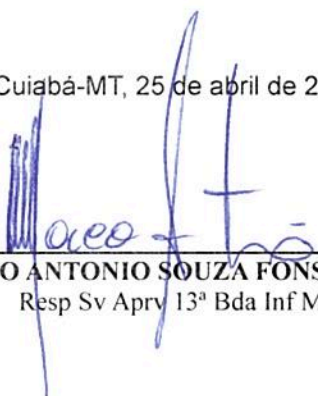
5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise da pesquisa de preço conforme o item I do número 4, foi observado que não é possível participar com "carona" nos pregões elencados, para atender as necessidades do controle de pragas (Dedetização) no Complexo do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

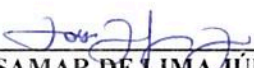
Preço de Referência	R\$ SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS
---------------------	---------------------------------

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo 3 folhas que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2022.


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz

Aprovo Chefe Imediato


JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR - TC
Fisc Adm 13ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

ESTUDO DE EFICIÊNCIA, VIABILIDADE E ECONOMICIDADE

1 INTRODUÇÃO

a. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

b. Com o advento do Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018, os órgãos públicos estão obrigados, conforme o § 1º-A, incluído no Art. 22, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a desenvolver e registrar estudos que confirmem o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, na condição de órgão não participante.

c. Diante do exposto, o presente estudo vem consolidar informações identificadas na Dispensa de Licitação realizada por este órgão, as quais podem revelar que o procedimento tem o potencial de contribuir com a eficiência, garantir a viabilidade e a economicidade para o serviço público.

2 NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

a. O quadro abaixo permite verificar a necessidade dos serviços de manutenção na câmara fria que este órgão está pleiteando.

Item	Especificação	Estoque Atual	Demanda Estimada	Necessidade
1	Instalação de unidade condensadora da câmara fria refrigerada, com troca de gás, filtro e mão de obra	0	1	1

Legenda:

- 1) Estoque atual: representa o quantitativo existente em estoque no órgão interessado.
- 2) Demanda Estimada: representa o quantitativo necessário a ser aplicado.
- 3) Necessidade: diferença entre o estoque e a demanda e que será solicitado para adesão.

b. A necessidade da contratação se evidencia na planilha de necessidade em anexo, portanto, solicitamos a aquisição. O atendimento pela demanda acarreta pelo DIEx nº 2911-APROV/FISC

c. No que diz respeito ao ganho de eficiência, a adesão pretendida mostra-se um procedimento que racionaliza os trabalhos de levantamento dos valores de mercado, tendo em vista que a pesquisa de preços realizada conforme a IN SLTI/MPOG nº 5/2014, demanda um tempo considerável e impede o andamento dos trabalhos de contratações públicas.

d. Não bastasse a racionalização com os procedimentos da pesquisa de preços, os custos operacionais da realização de um pregão serão economizados por este órgão, num valor estimado médio, o que representa um ganho de economicidade considerável.

e. Por outro lado, a utilização de Dispensa de Licitação vem prevenir a sobrecarga de agentes da administração do órgão para desencadear as tarefas inerentes à licitação, comprometendo o andamento dos trabalhos da atividade-fim e diminuindo o rendimento das atividades institucionais.

f. Finalmente, o presente estudo indica que a aquisição pretendida tem ampla viabilidade, tendo em vista que os procedimentos de seleção do fornecedor adjudicatário foram excelentemente executados pelo órgão gerenciador, o qual é dotado de um corpo técnico de alto nível de capacitação, inclusive sendo tomado como exemplo de excelência perante outros órgãos públicos.

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2022.



ANDERSON ALVES PINTO - Cel

Ordenador de Despesas do Cmdo 13ª Bda Inf Mtz



L.TAVARES TORRES EIRELI
 Rua Comandante Suidio, Nº 150, Sala 02
 78025020 - Cuiabá, MT
 Telefone: (65) 98462-9874
 CNPJ: 24.069.454/0001-87

Proposta Nº 421

Para

13ª Bda CNPJ: 00394452050542, CPA Cuiabá, MT

Número da Proposta	421
Data	04/04/2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Unidade condensadora 1 1/3 Elgin já instalada com gás e filtro		UN	1,0000	6.500,000000	6.500,00

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	6.500,00	0,00	6.500,00

Atenciosamente,
 Departamento de vendas



J.M. DA SILVA FACHIN - ME
CNPJ: 09.365.074/0001-04
INSC. ESTADUAL: 13.350.683-5

Fone/Fax: (65) 3326.9193

Celulares: (65) 9234.0526

(65) 9955.5588

vendas@fachinmoveis.com.br

MÓVEIS DE AÇO - PORTA PALLETS - CLIMATIZADORES DE AMBIENTES - INSTALAÇÕES COMERCIAIS

Rua Antônio Hortolani, 806 W - Centro - 78.300-000

Tangará da Serra-MT - Mato Grosso - Brasil

CUIABÁ-MT, 04 ABRIL DE 2022

AO

13º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

CNPJ: 09.644.194/0001-32

AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONÇA, 5001, BOSQUE DA SAÚDE

CUIABÁ, MT

ORÇAMENTO EQUIPAMENTOS

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT. (R\$)	TOTAL (R\$)
01	01	Instalação de Unidade condensadora 1 1/3 marca Elgin, incluso gás e filtro	7.200,00	7.200,00
		TOTAL		7.200,00

1ª PROPOSTA:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

À VISTA.....R\$ 7.200,00

JEAN

CONSULTOR VENDAS

FACHIN

(65)9.9234-0526



**M.T COMÉRCIO
DE EMBALAGENS
EIRELI**

M.T COMÉRCIO DE EMBALAGENS EIRELI
av.miguel sutil, N° 11581, av.miguel sutil
78.030-445 - Cuiabá, MT
Telefone: (65) 3028-6237
CNPJ: 30.015.124/0001-01

Proposta N° 28

Para

13 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA CNPJ: 09644194000132, AV. HISTORIADOR RUBENS DE MENDONCA, 5001, BOSQUE DA SAUDE Cuiabá, MT

Número da Proposta	28
Data	04/04/2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço lista.	Desconto %	Preço un.	Preço total
ELGIN- Unidade condensadora 1 1/3, incluso instalação com gás e filtro		UN	1,00	0,00	0,00	7.450,00	7.450,00

N° de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Desconto total dos itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	0,00	7.450,00	0,00	7.450,00

Atenciosamente,
Departamento de vendas

25/04/22 10:03

USUARIO: IGOR

DATA EMISSAO : 25Abr22 VALORIZACAO : 25Abr22 NUMERO : 2022NC405827
 UG EMITENTE : 160504 - CENTRO DE OBTENCOES DO EXERCITO - GESTOR
 GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL
 UG/GP/STAO FAVORECIDA : 160158 / 00001 - CMDO 13 BDA INF MTZ

OBSERVACAO

(074836-CMDO 13 BDA INF MTZ) DABST-SGLSUBS-SOL DSP EXTRAORDINARIA. OBSERVAR RE
 GRAS PDRILOG-AL (MANUTENCAO EMERGENCIAL DE CAMARA FRIA). REF: DIEX N° 2504-FISC
 AEM/13 BDA INF MTZ, DE 06/04/2022. EMPH IMEDIATO.

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	1	193894	01000000000	339039		160504	E6SUSGLA5CF	6.500,00

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 25Abr22 09:30

PF1-AJUDA PF3-SAI PF4-ESPELHO PF12-RETORNA

25 Abr 22 | Ao Aprov
 Pere Providencias
 AA AL-TC

Ordem de Despesa
 13ª Bda Inf Mta



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o *Processo de Dispensa de Licitação*, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo:

Órgão: COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA

Objeto: Eventual contratação de serviço de manutenção na câmara fria refrigerada do Setor de Aprovisionamento em carácter emergencial, visa a instalação de unidade condensadora da câmara fria, com troca de gás e filtro, com objetivo de suprir a necessidade de armazenamento, conservação de hortifrutigranjeiros adquiridos semanalmente pelo Complexo do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

Nº do Processo: 64310.003954/2022-77

2. Normativos que disciplinam os serviços a serem Contratados:

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; IN 7/2017.

3. Necessidade da Contratação:

Devido ao fato da 13ª Bda Inf Mtz não possuir equipamentos necessários para a realização de serviços de manutenção de câmara fria, bem como, pessoal especializado, torna-se necessária a contratação de empresa especializada nesse segmento.

O serviço solicitado consiste de manutenção na câmara fria refrigerada do Setor de Aprovisionamento, visando a troca do motor, a manutenção do equipamento e mão de obra.

4. Referência a outros instrumentos de planejamento da UASG:

Não há.

5. Requisitos da Contratação:

Empresa com capacidade de fornecer serviço de manutenção em câmara fria refrigerada de grande porte, objeto da presente contratação, é considerado serviço não contínuo, de modo que, o contratado deverá executá-los em um período determinado.

5.1 Natureza da Contratação:

Dispensa de Licitação pela inexistência de Processo Licitatório Vigente e necessidade de contratação ágil, pois trata-se de câmara fria refrigerada utilizada para armazenar e conservar

5.1 Natureza da Contratação:

gêneros alimentícios utilizada continuamente por este aprovisionamento.

5.2 Duração Inicial do Contrato:

Não há.

5.3. Transição Contratual:

Não há.

5.4. Relevância dos requisitos estipulados:

Contratação de Empresa que tenha capacidade técnica e financeira para atender às demandas de serviços de manutenção de câmara fria refrigerada para o Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada.

6. Estimativa das Quantidades:

Os quantitativos a serem adquiridos, foram definidos após verificações em conformidade com a programação a demanda do Comando da Brigada.

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

Os valores de referência dos serviços a serem contratados foram obtidos através de pesquisas de preços junto aos fornecedores do ramo do objeto.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

De acordo com pesquisa de preços no mercado local.

9. Descrição da Solução como um todo:

A contratação de serviços de manutenção de câmara fria refrigerada tem por objetivo ter um ponto de apoio/suporte para a equipe de trabalho em Cuiabá-MT ou na região, a fim de viabilizar a prestação do serviço dentro das exigências de pontualidade, qualidade e eficiência, indispensáveis à execução dos serviços objeto do contrato.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

Não há parcelamento para evitar descontinuidade dos serviços de manutenção da câmara fria.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

Obter a economicidade, pela economia de escala, por meio de possível contratação do Comando da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, quando empregado na execução direta ou indireta de suas atribuições constitucionais. Buscar o melhor aproveitamento nas atividades desenvolvidas pelos Recursos Humanos existentes, pelo oferecimento de meios compatíveis materialmente e financeiramente.

12. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

Nomeação de Fiscais de Contrato para acompanhar a execução, quando necessário.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Não Há.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

(☒) **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante

(☐) **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

A contratação de empresa especializado em manutenção de câmara fria refrigerada, visa suprir as demandas de um local apropriado para armazenar e conservar gêneros alimentícios, do Complexo do Cmdo da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, tendo em vista que, a unidade não possui os equipamentos e recursos humanos necessários para realizar este tipo de serviço.

15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que:

(☒)	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.
(☐)	As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO , nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito.

16. Equipe de Planejamento:

São responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação os seguintes servidores:

FUNÇÃO IN 05 / 2017	NOME	CIENTE
Presidente da Equipe de Planejamento	MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp	
Integrante da Equipe de Planejamento	AMARILDO FREITAS DE OLIVEIRA FILHO - Cb	
Integrante da Equipe de Planejamento	A ser designado(a)	
Gestor do Contrato	A ser designado(a)	
Fiscal Técnico	A ser designado(a)	
Integrante do Setor de Licitações e contratos	KELLER RIBEIRO FAGÁ DOS SANTOS - 3º Sgt	

Cuiabá-MT, 7 de abril de 2022.


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)

Cuiabá-MT, 25 de
abril de 2022

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS – DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARA FRIA FRIGORIFICADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO APROVISIONAMENTO DO COMPLEXO DO COMANDO DA 13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA NA GUARNIÇÃO DE CUIABÁ - MT

FASE DE ANÁLISE

- (X) Planejamento da Contratação e seleção do fornecedor.
() Gestão de Contrato

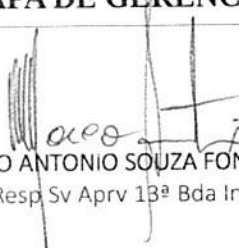
RISCO 01: empresa não realizar o serviço de acordo com o contratado

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Média	() Alto
Dano			
Perda de dinheiro público em razão do processo licitatório e mais gastos para a administração tanto pessoal quanto monetário.			
Ação Preventiva			Responsável
Orientar e detalhar o pedido.			Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência			Responsável
Anular o empenho e refazer o processo com outra Empresa, se necessário.			Chefe da SALC

RISCO 02: Empresa realizar os serviços solicitados fora do prazo estipulado

Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
Dano			
Não atendimento à necessidade da Brigada.			
Ação Preventiva			Responsável
Reforçar a ideia do cumprimento de prazos e orientar sobre sanções.			Chefe da SALC
Ação de Contingência			Responsável
Aplicação de sanções administrativas previstas.			Ordenador de Despesas

RESPONSÁVEL (MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS)


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp
Resp Sv Aprv 13ª Bda Inf Mtz



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(BRIGADA BARÃO DE MELGAÇO)**

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)**

1. Dispensa Eletrônica de Licitação / nº 02/APROV (NUP n.º 64310.0039542022-77), que reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, Inciso II; pela 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1.2 As empresas enquadradas no CNAE de atuação deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos nesta dispensa:

Data/Hora limite para encaminhamento das propostas	
Data/Hora da abertura das Propostas:	
Data/Hora do início da disputa:	
Objeto:	Instalação de unidade condensadora da câmara fria refrigerada, com troca de gás, filtro e mão de obra.
Dotação Orçamentária:	

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto a Seção de Cadastro da **SICAF**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e:

2.1.1 não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

- 2.1.2 que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);
- 2.1.3 não será permitida a participação sob forma de consórcio;
- 2.1.4 não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.
- 2.2 O licitante para participar do certame deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
 - 2.2.1 O não-atendimento do item acima ensejará a desclassificação da proposta no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.
- 2.3 A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.
- 2.4 É vedada a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, de pessoa jurídica conforme previsto no artigo 3º, §2º do Decreto nº. 48.705, de 16 de dezembro de 2011.
- 2.5 **A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial**
www.comprasgovernamentais.gov.br.

3 - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

- 4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1 Valor unitário e total do item;
 - 4.1.2 Marca;

- 4.1.3 Fabricante;
- 4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 4.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5- DA SESSÃO DA DISPENSA

- 5.1 A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;
- 5.2 Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;
- 5.3 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 5.4 O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;
- 5.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 5.6 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;
- 5.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30(trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.8 Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de

lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, ao Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10 Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11 No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação no **sessão pública, sem prejuízos dos atos realizados.**

5.12 No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes;

5.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via sistema, em até 1(uma) hora, a proposta comercial devidamente detalhada, por meio digital e posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, contados da data da referida sessão pública;

5.13.1 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos. **sob pena de desclassificação.**

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais,

- comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
 - c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. Da Habilitação:

6.1 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via e-mail, no prazo máximo de 01(uma) hora, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da sessão pública os seguintes documentos:

6.1.1 1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Administrador verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2 No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;

6.3 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.4 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;

6.5 A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem 6.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.

7.1 Se a Empresa vencedora inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado ou na realização do serviço: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material ou 1% (um por cento) do valor referente às etapas ainda não realizadas do serviço, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa em efetuar o serviço, o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material ou do serviço contratado;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d) pela recusa da Empresa vencedora em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

7.2 As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

7.3 As importâncias relativas às multas serão descontadas do pagamento porventura devido à empresa vencedora ou cobradas na forma prevista em lei.

7.4 O Órgão Requisitante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do endereço eletrônico licitacoes13bda@gmail.com

9. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste Termo, como anexo(s):

Anexo I Especificações Técnicas;

Anexo II Termo de declaração ser apresentada pela empresa contratada

ADMINISTRADOR:


MARCO ANTONIO SOUZA FONSECA - Asp

Respondendo pelo Serviço de Aprovisionamento da 13ª Bda Inf Mtz


JOSÉ JOSAMAR DE LIMA JÚNIOR – TC

Fiscal Administrativo da 13ª Bda Inf Mtz

Cuiabá - MT, 25 de abril de 2022.



ANDERSON ALVES PINTO – Cel
ORDENADOR DE DESPESAS DO CMDO 13ª BDA INF MTZ

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
FAMÍLIA CELIC: 405

1 – OBJETO

1.1. A contratação de empresa especializada para o serviço, atendendo as necessidades da 13ª Brigada de Infantaria motorizada, localizado na Avenida historiador Rubens de Mendonça, 5001, CEP 78049-943, CPA, Cuiabá/ MT..

Nº ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1.	OBJETO SEJA PRODUTO OU SERVIÇO			
1.1	Instalação de unidade condensadora da câmara fria refrigerada, com troca de gás, filtro e mão de obra	1 UN	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	VALOR TOTAL DO LOTE	1		

2. DO PRAZO E DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

2.1 - A licitante vencedora deverá entregar os produtos de acordo com o ofertado em sua proposta e em absoluta conformidade com as exigências contidas neste Termo de Referência;

2.2 – O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da nota de empenho;

2.3 – Caso os produtos sejam diferentes dos propostos ou apresentarem defeitos, serão automaticamente rejeitados, porém a contagem do prazo de entrega não será interrompida em decorrência do produto rejeitado, arcando a licitante vencedora com o ônus decorrente desse atraso;

2.4 – Deverá ser entregue juntamente com os equipamentos a documentação comprobatória de que os mesmos estão cobertos por garantia de acordo com o item 6 deste Termo de Referência.

2.5 – O (s) licitante vencedor entregará o objeto na Avenida historiador Rubens de Mendonça, 5001, CEP 78049-943, CPA, Cuiabá/ MT, Tel (65) 3363-4826.

2.6 - Deverá ser observado o prazo de entrega estipulado neste Termo de Referência, sob pena da empresa vencedora ser notificada em caso de descumprimento do mesmo e sofrer penalidades administrativas, após regular processo de ampla defesa.

2.7. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 140, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.8. O recebimento provisório ou definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade civil a ele relativa.

3. DOS CATÁLOGOS / MANUAIS

3.1. O licitante vencedor deverá entregar catálogos e/ou folder explicativo com a indicação do produto correspondente, cujo objeto deverá conter todos os componentes das especificações técnicas. No caso de cópia dos catálogos serão aceitas, preferencialmente, as coloridas e totalmente legíveis. **Na prestação do serviço.**

4. DAS GARANTIAS

4.1. O licitante deverá apresentar para o equipamento ofertado, declaração onde ateste uma garantia de no mínimo 01 (um) ano contra quaisquer defeitos de fabricação, incluindo todas as despesas decorrentes do deslocamento do técnico, além da substituição de peças, e assistência técnica autorizada na cidade de Porto Alegre/RS;

4.2. Ficará ainda o licitante obrigado a reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o equipamento em que se verificam imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou decorrente de fabricação no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

5 – FORMALIZAÇÃO

5.1. Para a entrega dos equipamentos, será comunicado o Contratante, formalmente, em até 48 horas antes da entrega do objeto licitado, em conformidade com este Termo de Referência.

5.1 Responsável pelo recebimento, endereço eletrônico e telefone. Obrigatório agendar a entrega (telefone e nome/posto/graduação/seção a ser entregue)

6 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

6.1 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados.

6.2 – Executar fielmente o objeto descrito, entregando-o nas quantidades e especificações apresentadas, de acordo com as exigências constantes deste Termo de Referência.

6.3 - Cumprir todas as orientações do Contratante necessárias ao fornecimento dos equipamentos e materiais.

6.4 – Comunicar ao Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a execução do objeto licitado.

6.5 – Acatar todas as exigências do Contratante, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

6.6 – Comunicar ao Contratante, com antecedência, os motivos que eventualmente impossibilitem a entrega no prazo estipulado.

7 – OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

7.1 – As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE a Nota Fiscal relativa ao fornecimento/entrega do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência.

9 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá conter preço em moeda corrente do País, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1. As EMPRESAS participantes da Licitação e, principalmente a licitante vencedora, sujeitar-se-ão, no que couber, às penalidades previstas no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21 (artigos 155 A 163).

11. DA METODOLOGIA/JULGAMENTO DA PROPOSTA:

11.1 O critério de aceitação e classificação das propostas será o de menor preço, de acordo com as especificações do objeto acima relacionado.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As descrições contidas neste Termo de Referência buscam dar aos participantes do certame subsídios à elaboração de suas propostas e delinear o preço estimado dos serviços, prazo de execução, bem como as exigências quanto à qualidade da execução do serviço.

ANEXO II

TERMO DE DECLARAÇÃO SER APRESENTADA ELA EMPRESA CONTRATADA

_____, CNPJ N.º _____,
 _____, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL,
 _____, CPF N.º _____,
 _____, PARA OS FINS DO DISPOSTO NOS
 ARTIGOS 2.º, INCISO V, E 3.º DA RESOLUÇÃO N.º 07/2005 DO CONSELHO NACIONAL
 DE JUSTIÇA, COM A REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N.º 09/2005, DECLARA ()
 TER () NÃO TER SÓCIOS OU EMPREGADOS QUE SEJAM CÔNJUGES,
 COMPANHEIROS OU PARENTES EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE,
 ATÉ O TERCEIRO GRAU, INCLUSIVE, DE OCUPANTES DE CARGOS DE DIREÇÃO E DE
 CHEFIA OU EXERCENTES DE FUNÇÃO GRATIFICADA DA MESMA NATUREZA OU,
 AINDA, DE MAGISTRADOS VINCULADOS AO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO
 GRANDE DO SUL.

NOME DO SÓCIO/EMPREGADO FAMILIAR OU PARENTE:

RELAÇÃO E GRAU DE PARENTESCO:

CARGO OCUPADO PELO FAMILIAR OU PARENTE NO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO
 DO RIO GRANDE DO SUL:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO DECLARANTE:

Obs: Este documento deverá ser encaminhado junto com os documentos previstos no
 subitem 6.1 do item 6 da Habilitação do Termo de Referência da Dispensa Eletrônica
 nº 02/2022.